



ATO DO PRESIDENTE Nº 04 de 20 de Dezembro de 2024.

“Dispõe sobre autorização para baixa de bens de uso consumidos do Setor de Almoxarifado da Câmara Municipal de Itabela e dá outras providências”.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA, ESTADO DA BAHIA, no uso suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO que consta nos registros contábeis bens de uso que foram consumidos ao longo do **exercício de 2024**, fato que requer a devida baixa destes, no Almoxarifado desta Casa,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Chefe de Almoxarifado da Câmara Municipal de Itabela, autorizado a informar ao Setor Contábil, para devida baixa, a relação de bens de uso disponibilizados e consumidos até a presente data.

Art. 2º - O bens consumidos de que trata o artigo anterior, constituem o Anexo único deste Ato.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Itabela- Bahia, em 20 de Dezembro de 2024.


ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS
Presidente